



**Decreto nº 3181  
de 23 de Setembro de 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2309, de 23 de Setembro de 2022.

**Decreta**

**Artigo 1º-** Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.811,40 (trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos) conforme segue:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>37.811,40</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.0001.2001.0000		MNANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	37.811,40
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

**Artigo 2º-** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior deste Decreto, serão provenientes da anulação dos recursos conforme segue:


<b>Anulação ( - )</b>				<b>37.811,40</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	007	01.031.0001.2001.0000	MNANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL	37.811,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de Setembro de 2022.

  
Claudécio José Eburneo  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.

  
Erick Alves de Castro  
Contador  
CRC 1SP 252934/O-4